



**MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ  
CÂMARA MUNICIPAL**

**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 6 /2020**

**Ana Maria Sequeira da Silva Carvalho Oliveira**, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 3 de fevereiro de 2020, que recaiu sobre o requerimento registado sobre o nº 2302 de 03/02/2020, apresentado pela **Associação Unidos do Mato Grosso** foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **que lhe permite proceder à emissão de ruído com a emissão de música gravada e ao vivo, no horário das 23h00 às 02h00 dos dias 7 para 8 de fevereiro de 2020, no âmbito da realização de um ensaio técnico, da sua escola de samba, a levar a efeito na sua sede sita no 1.º Beco da Travessa da Rua da Carneira – Edifício da Carneira, freguesia de Buarcos e São Julião, deste município.** -----

---A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno ( das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos receptores sensíveis mais próximos. -----

**Câmara Municipal da Figueira da Foz, 3 de fevereiro de 2020**

**A Vereadora com Competências Delegadas**

**Ana Carvalho Oliveira**